- § 1º A prova de avaliação didática será realizada por meio istemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de
- ue sistemas de videocomerencia e outros meios electrónicos de participação a distância. § 2° A prova de avaliação didática será pública, correspon-dendo a uma aula no nivel de pós-graduação, e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP, com o art. 56 do Regimento do IAG/USP, e com as seguintes normas:
- 156 do Regimento osera usa usar, como amba escapila AG/USP, e com a seguintes nomes a Seguintes nomes.

 I compete a Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato de pertinente ao programa acima mencionado;

 I o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minioto, devendo se romovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60° (seragésimo)
- poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta
- todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelop
- individual.
 § 3° Cada membro da Comissão Julgadora poderá formu § 3º - Cada membro da Comissão Julgadora podera tormu-lar perguntas sobre a aula ministrada, não poderdo dutrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

 10. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

 I – a nota da prova escrita será atribuida após conduido o exame das provas de todos os candidatos;

 II – a nota da prova de avaliação didática será atribuida imediatamente após o término das provas de todos os candi-datos:

- II o julgamento do memorial e a avaliação da provi pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;
- didatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente.

- pela Congregação/IAG, para fins de homologação, após exam formal, no prazo máximo de sessenta dias.
- 14. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Comissão Julgadora em sessão pública. Parágrafo único — Serão considerados habilitados os can-didatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete

navores inimações, bein troi as fiorinas gentientes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo, localizada na Rua do Matão, 1226 – Prédio da Administração, sala 304, ou pelo e-mail atac-iag@usp.br.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

HUMANOS
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL
A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão
de Gestão de Pessoal, torna pública a eliminação de FABRICIO
QUELLIS. GODOV, inscrito sob nº 46300724, aprovado em
28³ lugar, no Concurso Público para a função de PR ASS
ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de
Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, de Edital
de Abertura 69/2018 junto à UNICAMP, por não atender o item

DMTSAO DE GESTAO DE PESSOAL A
A Directoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a eliminação de WESLEV LOPES BARROSO, inscrito so bri "4/011904, aprovado em 241" lugar, no Concurso Público para a função de PR ASS ADMINISTIRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 69/2018 a junto à UNICAMP, por não atender o item 13.5 do mesmo edital.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

Faculdade de Medicina Veterinária EDITAL Nº 51/2022 - Faculdade de Medicina Veterinária de

EDITAL Nº 51/2022 - Faculdade de Medicina Veterinána de Araçatuba.

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 515/2022.

RUNIESP de 10/08/2022, publicado em 11/08/2022 e com base na Resolução UNISP nº 58/2018 e alterações posteriors e Portaria UNISP nº 66/2022, as inscrições do concurso público de Prowas e Titulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em carater emergencia, para atender excepcional interesse público, no periodor elativo ao 2º semestre letivo de 2022, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurificio da CII e legislação complementar, na área Reprodução Animal, no conjunto de disciplinas de Obstetricia Veternária, Teriogenologia da Reprodução dos Animais de Produção, junto ao Departamento de Clínica, Cirurgia e Reprodução Animal da Faculdade de Medicina Veternária do Câmpus de Araçatuba.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graducião nos periodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO
1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 2.315,33, correspondente à referência MS-3, em 12 horas semanais, acrescido de beneficios regulamentados internamente,
OBS: Caso o candidato tenha titulo superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.
Por tratar-se de contratação em caráfer emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior apús a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no enderece eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no período de 15/08/2022 a 29/08/2022, no horário das 00:00 às 23:59, observado o horário de Brasília

- 2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico | 2.2. u canadato deverá preencher o formulário eletrônico realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de RS 18,00, por meio de transferência bancária, no Banco do Brasil 18,00, por meio de transferência bancária, no Banco do Brasil 10, Agência: S862-2, Conta Cornete: 130.838-6, (Faculda le de Medicina Veterinária do Cámpus de Araçatuba) CNPJ: 80.319.18(00390-5).
 2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do ador total da respectiva inscrição no prazo final do período róticado no item 2.1.

- valor total da respectiva inscrição no prazo final do periodo indicado no item 2.1.

 2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do periodo de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

 3. COMDIÇÕES PARA NISCRIÇÃO.

 3.1. Poderáo inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Doutor em nivel de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por cursos es de demonstrada por cursos. estudos, em nível de graduação, na área, subárea do con mento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas obieto do concurso
- 3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional
- 3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterios resão aceitos para fins de inscrição; 3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterio redeverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Direttizes e Bases da Educação Nacional LDB nº 9.394/1996; 3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE):
- dados pela CAPES e autorrados pelo Consetho Nacional de Educação (CNE).

 3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no acetiros resão aceitos, desde que estejam reconhecidos e regis-trados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacio-nal de Educação (CNE).

 3.2. O candidato estrangeiro poderá inscreve-se no con-curso público com passaporte, entretanto, por coasião da contratação deverá comprovas, esto portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de podiçãos portados de vistos de podiçãos pela de podiçãos podiçãos podiçãos podiçãos podiçãos podiçãos podiçãos pela de podiçãos podição
- validade compatível. Caso ainda não possua, deverá ar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo d
- dido de visto temporário. 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
- 4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá reencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format"
- eletronico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo: 4.1.1. Pede menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro; 4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Doutor ou portadores de certificado de especialização em nuel de pós graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

 4.13. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscricose.unes.pb/
- na área do Candidado do sistema de macingos no cinderação eletrônico https://inscricoes.unesp.br/
 4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades rea-
- lizadas, (inclusive com o histórico escolar graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal . avaliação do mérito do candidato.
- 4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvi mento Científico e Tecnológico.

 4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias ori ginais da documentação mencionada neste edital poderá se contratada.
- REDUCÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO LEI 12 782/2007
- л. пероцио ил нада ре inspentţad Let 12.782/2007
 5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, corresponden 50% (cinqüenta por cento), será concedida aos candidat teressados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguint
- I seiam estudantes, assim considerados os que se enco m regularmente matriculados em curso superior, em nível de duação ou pós-graduação. II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois)
- salários mínimos, ou estejam desempregados. 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresen
- tação, pelo candidato, no ato da inscrição
- I quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos
- certidão ou declaração, expedida por instituição de ensi no pública ou privada;
- b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por
- entidade de representação discente; II quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item
- II quanto às circunstàncias previstas no inscripcio.

 5.1. deste Edital:
 a) comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.
 5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do periodo de inscrição, de 00:00h do dia 15/08/2022 às 23:59h do dia 16/08/2022, observado to horário de Brasilia, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e acetar o
- 5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das infor mações documentais no requerimento de redução de taxa, sen prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unese entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá san
- ções administrativas, civis e penais. 5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais cons
- tem todos os dados necessários à sua perfeita análise 5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 17/08/2022, a partir das 14:00 horas e, no caso
- inscrições no dia 17/08/2022, a partir das 14:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contrado a data de divulgação.

 6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES 6.1. Findo o prazo previsto no tiem 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o acto forma de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetudas, divulgando o a to decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esdarecimentos acerca dos recursos regimentais cabiveis para a hipótese de indeferimento.

 6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado DOE, Poder Executivo Seção L a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas extigências estabelecidas no presente edital.

 6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: https://inscricoes.unesp.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item anterior, esteis, após a data da publicação a que se refere o item anterior, esteis, após a data da publicação a que se refere o item anterior, esteis, após a data da publicação a que se refere o item anterior, esteinados por como destados podes e o item anterior e o item anterior, en como destados podes o a que se refere o item anterior e o item anterior, esteinados podes da que se refere o item anterior e o item anterior, esteinados podes da que se refere o item anterior e o i
- úteis, após a data da publicação a que se refere o item anterior reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária,

- no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do

- prazo final de recurso.
 7. COMISSÃO EXAMINADORA
 7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.
 7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensiño e constituida por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.
- inscrições. 7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 embros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida
- 7.4. A composição da Comissão Examinadora será divu**l**ga da no endereço eletrônico da universidade, paralelamente a hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova. 7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação
- 7.5. No prazo de arté 2 (dois) dias úteis após a divulgação a Comissão Estaminadora (não computado o dia do publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, itulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a extistencia de causa de impedimento.
 7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação: a) qualquer candidato com inscrição deferida; b) membro da Congregação da Unidade Universitária; c) membro da própria Comissão.
 7.6.1 A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de atê 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.
 7,6.2, S.e. acolidisa a impugnação, competirá ao Diretor
- 7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da
- publicação do ato.

 7.6.3. Áinda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituíção de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta disusula.

 7.1. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituíção ex officio;
 b) se a impugnação apresentada não for acolhida; c) se a colhida a impugnação, for definitivamente superada a falha. publicação do ato.

- 7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previsto
 - 8. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
 - 3.1. O concurso de provas e titulos constará de três fases

 1. prova escrita, que poderá ter caráter eliminatório e/ou sificatório, conforme venha a ser estabelecido no edital;

 II. prova ididática, de caráter classificatório;

 III. análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter cificantório.

- sificatório.

 8.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, Jois modos: presencial ou hibrido, que será divulgado quando convocação para as provas.

 8.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da nissão Examinadora deverão estar presencialmente no local con a conscrizo está malizado. em que o concurso será realizado.
- 8.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguinte
- I os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertencam à unidade de origem do
- Comissão Examinadora que pertençam à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente na dependências físicas onde o concurso será realizado;
 III os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesg. ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

 § 1º Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabiliza e participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do Concurso, em não havendo resistabelecimento da concesão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.
- or de nova data §2º - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será 2 - navendo o restableacimento da conexad, a prova sera retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrup-ção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

- integralmente refeita,

 3" Serão preservadas as provas finalizadas antes de
 interrupção por problemas técnicos.

 \$4" As ocorrências de problemas técnicos deverão se
 registradas no relatório do concurso.

 \$5" A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma
 remota pelos membros externos da Comissão Examinadora
 ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

 3.3. As provas so terão início depois de publicadas as
 decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indefiimento das inscrições.

 8.3.1. Data, horário e local para a realização das prova
 deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital
- deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. 8.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deve-
- rá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou identificação: Ceduda de Identidade (RG), Carteria de Orgao ou Conselho de Classe, Carteria de Trabalho e Previdência Social (CIPS), Certificado Militar, Carteria Nacional de Habilitação, expedicia nos termos da Lei Federal nº 5,053/97, Passaporte, Carterias de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Poli-cias Militares e Corpos de Bomberios Militares, Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteria Nacional de Habilitação e Titudo de Eleiro, desde que o candidato apresente o documento DIBETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não seña aceitos.)
- DIRE JAMENTE ou opuncio serios portes está aceitos).

 8.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, Julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Junidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes
- 8.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comis-são, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada
- são, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

 8.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os esus membros tiluadres, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

 8.4.3. A nalise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de portuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

 8.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de dasisficação, permitidno a qualquer candinais, na ordem de dasisficação, permitidno a qualquer candi-
- finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candi-dato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos

- 8.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Con-gação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial
- 8.45. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial de Estado DOE.

 8.5. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavirus (COVID-19), esrão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio da COVID-19, esrão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio da COVID-19, estevendo o candidato:

 8.5.1. Se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas.

 8.5.2. Comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, e que permita com clareza sua identificação. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara.

 8.5.2.1. Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtrom do espectro autista, com deficiência

- candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova
- 8.5.3. Dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será prolibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas.
- pessoas no saguão, área extema ou corredores do local de provas:

 8.5.4. Ser responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

 8.5.5. Recomenda-se, ainda, que o candidato período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

 b) leve alcool em gel a 70% para uso pessoal;
 c) leve garrafa ou utensillo para acondicionamento de água (à vista de que os betedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafaturessillo).

 8.5.6. Se houver dúvida em relação á lisionomai/dentidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida de candidato no momento da identificação poderá ser exigida de candidato no momento da identificação poderá ser exigida d

- do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado. sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.
- 8.5.7. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento de

crito no item 8.5.6. 9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- Natureza das provas: Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas I (zero) a 10 (dez) em todas as provas. As provas terão os
- de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas. As provas terão os seguintes pesco:

 Prova de títulos (pesc 0), de caráter classificatório Prova detididica (pesc 0), de caráter classificatório Prova escrita (Pesc 1), de caráter classificatório Prova escrita (Pesc 1), de caráter classificatório Prova escrita (Pesc 1); julgamento do Curriculum Vitae, em que serão analisadas as atividades de formação didátes centrifica, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas objeto do presente edital de concurso, observandos- es os seguintes crítérios e pontuacio:

 A) TÍTULOS ACADÉMICOS E FORMAÇÃO:

 Livre-Docécnia ná rea do concurso = 1,000 pontos:
 - n, motos ACADEMICOS E FORMAÇÃO:
 Livre-Docência na área do concurso = 10,00 pontos;
 Livre-Docência em áreas afins = 8,00 pontos;

- Livre-Docencia em areas atins = 8,00 pontos; Doutorado na área do concurso = 10,00 pontos; Doutorado em áreas afins = 5,00 pontos; Mestrado na área do concurso= 5,00 pontos;
- Mestrado em áreas afins= 2,50 pontos;
 Especialização (mínimo de 360 h) na área do concurso = 0,50 ponto por especialização;
 Especialização (mínimo de 360 h) em áreas afins = 0,30
- Especialização (mínimo de 360 h) em áreas afins = 0,30 ponto por especialização;
 Pós-doutorado no exterior (mínimo de 90 dias), na área do concurso = 0,80 ponto por cada trimestre de estágio de pós-doutoramento;
 Pós-doutorado no Brasil (mínimo de 90 dias), na área do concurso = 0,60 ponto por cada trimestre de estágio de pós-doutoramento;
 Pós-doutorado no exterior (mínimo de 90 dias), em áreas afins = 0,40 ponto por cada trimestre de estágio de pós-doutoramento;
 Pós-doutorado no Brasil (mínimo de 90 dias), em áreas afins = 0,30 ponto por cada trimestre de estágio de pós-doutoramento;
 Pós-doutorado no Brasil (mínimo de 90 dias), em áreas afins = 0,30 ponto por cada trimestre de estágio de pós-doutoramento;
- 0,30 ponto por cada trimestre de
- oramento, Residência na Área do Concurso = 3.00 por Ano:
- Residência em Áreas Afins do Concurso Aprimoramento Na Área Do Concurso = 1,50 por Ano
- Aprimoramento Área Afins = 0,70 por Ano; Estágio Docência ou PAADES na área do concurso = 0,50 - Estágio Docência ou PAADES em áreas afins = 0,25 ponto
- cada. B) EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES DIDÁTICAS (MÁXIMO DE

- B) EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES DIDÁTICAS (MÁXIMO DE 100 PONTOS):

 Docente em curso de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior, na área do concurso = 1,00 ponto por disciplina, por semestre (Máximo de 5 disciplinas);

 Docente em curso de graduação em Instituição Privada de Ensino Superior, na área do concurso = 0,50 ponto por disciplina, por semestre (Máximo de 5 disciplinas);

 Docente em curso de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior, em áreas afine 9,40 ponto por disciplina por semestre (Máximo de 5 disciplinas);

 Docente em curso de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior, em áreas afins = 0,20 ponto por disciplina, por semestre (Máximo de 5 disciplinas);

 Docente Responsável por Disciplina em curso de pós-graduação stricto senso em Instituição Pública de Ensino Superior, a firea do concurso = 2,00 pontos por disciplina, por semestre na área do concurso = 2,00 pontos por disciplina, por semestre
- nd area do clicicus 2,00 pontos por disciplina, (Máximo de 5 disciplinas);

 Docente Responsável por disciplina em curso de pós-graduação stricto senso em Instituição Privada de Ensino Superior, na área do concurso = 1,00 ponto por disciplina, por semestre
- na área do concurso = 1,00 ponto por disciplina, por semestre (Máximo de 5 disciplinas);

 Docente Responsável por Disciplina em curso de pós-graduação stricto senso em Instituição Pública de Ensino Superior, em áreas afins = 1,00 ponto por disciplina, por semestre (Máximo de 5 disciplinas);

 Docente Responsável por disciplina em curso de pós-graduação stricto senso em Instituição Privada de Ensino Superior, em áreas árins = 0,50 pontos por disciplina, por semestre (Máximo de 5 disciplinas);

 Docente em curso de pós-graduação lato senso ou especialização em Instituição Pública de Ensino Superior, na área do concurso = 1,50 ponto por disciplina, por semestre (Máximo de 5 disciplinas);
- o disciplinas); Docente em curso de pós-graduação lato senso ou espe-cialização em Instituição Privada de Ensino Superior, na área do concurso = 1,00 ponto por disciplina, por semestre (Máximo de
- Docente em curso de pós-graduação lato senso ou especialização em Instituição Pública de Ensino Superior, em áreas afins = 1,00 ponto por disciplina, por semestre (Máximo de 5

- II ao final da apresentação, cada membro da Comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o
- IV cada examinador, após o término da prova de erudição

- IV concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os can
- ota correspondente. 11. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproxima
- As notas variaria o de zero a oez, pouereus ser apruxamer das até a primeira casa decimal.
 Ano término da apreciação das provas, cada examinador atribiuria, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.
 Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, invitingando a notas.
- ujutificando as notas, § 1º O relatório final será assinado pelo Presidente da Comissão Julgadora após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos. § 2º Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julga-dora relatórios individuais de seus membros. § 3º O relatório da Comissão Julgadora será apreciado
- Maiores informações, bem como as normas pertinentes

- do mesmo edital. DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

CAMPUS DE ARACATUBA

- Câmpus de Araçatuba. O contratado deverá exercer as atividades de docência em
- - - documento digitalmente GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

- Docente em curso de pós-graduação lato senso ou espe-cialização em Instituição Privada de Ensino Superior, em áreas afins = 0,50 ponto por disciplina, por semestre (Máximo de 5 disciplinas);

- atins = 0,50 ponto por disciplina, por semestre (Máximo de 5 disciplinas);

 Palestras ministradas em eventos internacionais = 0,40 por palestra (Máximo de 20 palestras);

 Palestras ministradas em eventos nacionais = 0,30 por palestra (Máximo de 20 palestras);

 Cursos de curta duração ministrados (de 8 a 24 horas) = 0,20 por cada 8 horas (Máximo de 10 palestras).

 PRODUÇÃO CIENTÍFICA.

 Trabalhos (resumos) publicados em anais de eventos científicos internacional, na área do concurso, como primeiro autor = 0,20 ponto por trabalho (Máximo 10 trabalhos);

 Trabalhos (resumos) publicados em anais de eventos científicos internacional, na área do concurso, como primeiro autor = 0,70 ponto por trabalho (Máximo 10 trabalhos);

 Trabalhos (resumos) publicados em anais de eventos científicos (resumos) profisios em anais de eventos científicos (resumos) publicados em anais de eventos (resumos) publicados em anais de
- Trabalhos (resumos) publicados em anais de eventos científicos, internacional na área do concurso, como co-autor = 0,15
- ponto por trabalhos (Máximo 10 trabalhos);

 Trabalhos (resumos) publicados em anais de eventos científicos nacionais em áreas afins, como primeiro autor = 0,10 ponto por trabalho (Máximo 10 trabalhos);
- portur por idadanto (maximo 10 trabalhos);

 Trabalhos (resumos) publicados em anais de eventos cien-tificos nacionais em áreas afins, como co-autor = 0,05 ponto por trabalho (Máximo 10 trabalhos);

 Trabalho publicado na integra, em revista científica com como editional parásea do como como estimato.

- Trabalho publicado na integra, em revista científica com corpo editorial, na área do concurso, como primeiro autor = 2,00 por trabalho Qualis A1 a A4 (Máximo 20 artigos);

 Trabalho publicado na integra, em revista científica com corpo editorial, na área do concurso, como co-autor = 1,50 ponto por trabalho Qualis A1 a A4 (Máximo 20 artigos);

 Trabalho publicado na integra, em revista científica com corpo editorial, na área do concurso, como primeiro autor = 1,00 ponto por trabalho Qualis B1 e B2 (Máximo 20 artigos);

 Trabalho publicado na integra, em revista científica com corpo editorial, na área do concurso, como co-autor = 0,50 ponto por trabalho Qualis B1 e B2 (Máximo 20 artigos);

 Trabalho publicado na integra, em revista científica com corpo editorial, na área do concurso, como co-autor = 0,50 ponto por trabalho Qualis B1 e B2 (Máximo 20 artigos);

 Participação na Comissão Organizadora ou Científica de eventos científicos de órgãos de dasse, na área do concurso = 0,15 ponto por evento (Máximo 20,15 ponto por ev
- 0.15 ponto por evento (Máximo 20): Participação em eventos científicos internacionais, na área o, com apresentação de trabalho = 0.50 pontos po
- participação (Máximo 10); Participação em eventos científicos nacionais, na área
- do concurso, com apresentação de trabalho = 0,30 ponto po participação (Máximo 10). D) ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO:
- PATRICADOS DE UNIENTAÇÃO:

 Orientação de estudantes em Programas Especiais oficializados, com bolas (PET, Tienamento Técnico, Monitoria, Extensão universitária e Núcleo de ensino) = 0,20 ponto por estudante, por semestre (Máximo 10 alunos);

 Orientação de Iniciação Científica, com bolsa de instituição de fomento = 0,25 ponto estudante, por semestre (Máximo 10 alunos);
- ios); Orientação de Iniciação Científica oficializada por Institui-de Ensino Superior, sem bolsa de fomento = 0,20 ponto por
- Orientação de Iniciação Cientifica oficializada por Institui-ção de Ensino Superior, sem bolas de fomento = 0,20 ponto por estudante, por semestre (Máximo 10 alunos); Orientação de Monografia ou TCC = 0,20 ponto por mono-grafia (Máximo 20 alunos); Orientação ou supervisão em estágio curricular e extra-curricular Superior a 90 dias), oficializado por Instituição de Ensino Superior = 0,20 ponto por estudante, por semestre (Máximo 20 Autoch); (Máximo 20 alunos)
- Orientação concluída de alunos de cursos de especializa ção (Pós-Graduação Lato Sensu) = 0,30 ponto por estudante
- (Máximo 10 alunos); Orientação de dissertação de mestrado concluída e apro
- (Maximo IV alunos);

 Olientação de dissertação de mestrado concluida e aprovada = 0,80 ponto por dissertação (Máximo 10 alunos);

 Co-orientação de dissertação (Máximo 10 alunos);

 Orientação de dissertação (Máximo 10 alunos);

 Orientação de tesse de doutorado concluida e aprovada = 1,00 ponto por tesse (Máximo 10 alunos);

 Co-orientação de tesse de doutorado concluida e aprovada = 0,70 ponto por dissertação (Máximo 10 alunos);

 E) PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS (COMO MEMBRO TITULAR);

 Doutorado = 0,50 ponto cada (Máximo 10 participações);

 Hestrado = 0,55 ponto cada (Máximo 10 participações);

 Exame geral de Qualificação de Mestrado = 0,30 ponto cada (Máximo 20 participações);

 Exame geral de Qualificação de Mestrado = 0,20 ponto cada (Máximo 20 participações);

 Cada (Máximo 20 participações);

 Graduação (estágio curricular, TCC) = 0,10 ponto cada (Máximo 20 participações);

- F) ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
- Coordenação de projetos de extensão: 0,25 ponto por projeto (Máximo 10 projetos).
- OBS. A nota final da prova de títulos (análise curricular) será DIS-A nota rinar da prova e e trutus (enaise curricura) sera calculada atribundo-se nota 10 (dez) para o candidato com a maior pontuação. As notas dos demais candidatos, em escala de 0 a 10, serão atribuídas à proporção de sua pontuação em relação à maior pontuação obtida entre todos os candidatos
- avaliados, aplicando-se a regra de três simples.

 Prova didática (peso 2): constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máxiee gradusçaio, com ouração o e no iminimo 24 unitutos e no maximo de 60 minutos, cujo tema será sorteado com no minimo 24 horas de anticedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso. O julgamento da prova didática observará os seguintes critérios e pontuação:

 A Planejamento da aula máximo de 2.00 pontos):

 - Conteúdo atualizado do ponto sorteado = máximo de 1,00 ponto:

 - Adequação da escolha do material e procedimentos didáticos = máximo da 610 notos:

- ticos = máximo de 0,60 ponto;

 Qualidade das referências bibliográficas = máximo de
- B) Desenvolvimento da aula (máximo de 8.00 pontos) :
- Domínio tema = máximo de 1,50 ponto;
 Didática, objetividade e dareza = máximo de 1,50 ponto;
 Atualidade das informações = máximo de 1,50 ponto;
 Sequência lógica do conteúdo dissertado = máximo de
- 1.50 ponto
- Uti**l**ização adequada do tempo disponíve**l** = máximo de 1.00 ponto
- Postura do candidato durante a apresentação da aula e

- Postura do candidato durante a apresentação da aula e uso dos recursos didátoses maiximo de 1,0 ponto; OBS 1. O tempo de duração da prova didática será cronometrado pela banca. Cada minuto aquém do tempo minimo ou excedente ao tempo máximo de aula corresponderá a 0,1 ponto de desconto na nota final da prova didática do candidato. OBS 2. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de dienscrição dos candidatos no referido concurso.

 Prova escrita (Peso 1): A duração total da prova escrita será de no máximo, 04 (quatro) horas, sendo 01 (uma) hora para a consulta e 03 (treis) horas para realização da prova, o trema será sorteado de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso, sendo a prova realizada imediatamente após a realização do sorteio, 0 julgamento da prova escrita observará os seguintes critérios e pontuação:

 A) Elementos de conteúdo finacimo de 7,0 pontos)

 Fundamentos teóricos e conceituais, até 4,0 pontos

 Sequência dogica do assum baoridado site 2,0 pontos

 Sequência dogica do assum baoridado site 2,0 pontos

 - Sequência lógica do assunto abordado: até 2,0 pontos perência de argumentação: até 1,0 ponto
 - B) Elementos textuais (máximo de 3.0 pontos)
 - Organização, dareza e objetividade: até 2,0 pontos
 Correção Gramatical: até 1,0 ponto

- 10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 10. I ABBILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
 10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinados.
 10.2. A ordem de dassificação dos candidatos aprovados sorá estabelecida em função da maior média final obtrida.
 10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes críterios de desempate: com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.
 A ordem de dassificação dos candidatos aprovados será
- ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.
- Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados,
- ucessivamente, os seguintes critérios de desempate: tenha obtido a maior média geral na prova didática; tenha obtido a maior média geral na prova de anális
- tenha obtido a maru meuro gonzi curricular. maior titulação e, entre aqueles com igual titulação, o titulado há mais tempo; com maior tempo de magistério no ensino superior. 11. DOS RECURSOS 11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Con-
- gação nas seguintes hipóteses: I contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo
- de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de Diário Oficial do Estado
- II do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial
- 11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.4.4, uspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qua erá retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do
- con una una se o desemento una rotamo in distributo de 220 recursal.

 11.3.0 candidato poderá interpor recurso, devidemente fun mentado, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. 12. CONTRATAÇÃO 12.1.1. A contratação somente se efetivará após a homologa lo, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivaments recurso interpostos.
- os recurso interpostos.

 12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma específicada no edital.

 12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) messa, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a

- de até 5 (cínco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

 12.4. comprovante de estar em dia com as obrigações miltares, quando do sexo masculino;
 12.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitora;
 12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.
 12.7. Não registrar antecedentes criminais.
 12.8. O candidato deverá observar, o prazo de intersticio mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o linicio de outro, previsto na Lei Comple-mentar nº 1932/2009 e suas alterações.

 13. DRPOSIÇÕES GERAIS
 13.1.) o resultado final do concurso público será publicado
- 13.1. O resultado final do concurso público será publicado
- no Diário Oficial do Estado-DOE. 13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo fina
- recurso. 13.3. O resultado final do concurso público será homologa
- 13.3. O resultado final do concurso púbrico sera nomoroga-do pela Congregação da Unidade Universitária. 13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sortelo/prova no horário estabelecido una por parta documento original oficial com toto. 13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo. 13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que
- 13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, em isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realiza-13.7. É de responsabilidade do candidato acompanha todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço detornico www.inscricoes.unes.pbr, referente ao pre-
- 13.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou
- duvidosos serão julgados pela comissão examinadora. 13.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqu
- no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

 13.10. O candidato será responsável por qualquer erro. missão e pelas informações prestadas no ato da inscrição, 13.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sau inscrição cancedada, e em consequência, anuabdos todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente. 13.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais interferences.
- atualizações ou retificações, enquanto não consumada à pro vidência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que erá mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário
- Oficial do Estado-DOE.

 13.13 Qualquer membro da Congregação da Unidade tem 13.13 Qualquer membro da Congregação da Unidade ten legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas faess. PROGRAMA
- Aspectos dínicos e cirúrgicos das afecções do pênis

- púcio 2. Reconhecimento e endocrinologia da gestação 3. Exame andrológico no touro 4. Cesariana na vaca 5. Diagnóstico de gestação em ovinos, caprinos e suínos 6. Neonatologia em caninos e felinos
- Diagnóstico de gestação e cesariana na cadela
 Exame andrológico no garanhão
- 9. Patologia uterina na égua
- 10. Patologia do testículo BIBLIOGRAFIA

- BIBLIOGRAFIA

 BIBLIOGRAFIA

 BIBLIOGRAFIA

 SERMISKO, S.T., BLANCHARD, T.L.; VARNER, D.V.; SCHUMACHER, J.; LOVE, C.C.; HINRICHS, K.; HARTIMAN, D. Equine Reproduction. 3rd. Manyland Heights: Mosby Ebevier, 2011, 325p.

 2 CHMSTIANSEN, I. B.R. Reproducjão no cão e gato, São
 Paulor Manole, 1988, 362p.

 3 CUNNINISKEN, I. B.R. Reproducjão no câo e gato, São
 Paulor Manole, 1988, 362p.

 3 CUNNINISKEN, I. B.R. Reproducjão no despendado, and
 reproduction, 3 ed., S. Louis: Saunders, 2004, 1089p.

 5 FELDMAN, E.C. Canine and Feline endocrinology and
 reproduction, 3 ed., St. Louis: Saunders, 2004, 1089p.

 5 FELDMAN, E.C. Canine and Feline endocrinology

 6 JACKSON, P.G.G. Obstetricia veterinária, Roca: São Paulo,
 2006, 3440. 2006, 344p
- , 344p. 7- JOHNSTON, S.D.; KUSTRITZ, M.V.R; OLSON, P.N.S. Canine and feline theriogenology, Philadelphia: Saunders, 2001, 592p.

- 8- KAHN, W. Veterinary reproductive ultrassonography.
 Kaufungen: Mosby-Wolfe, 1994, 256p.

 MCKINNON, L. O., VOSS, J.A. Equine reproduction. Philadelphia: Lea & Rebinger, 1137p.

 Illiance of Philadelphia: Lea & Rebinger, 1137p.

 Idagnosis, treatment and prevention of reproductive disease, 2 ed., Philadelphia: Saunders Company, 1986, 1143p.

 11- NASCHEMTO, E.F., SANTOS, R.I., Patdogia da reprodução dos animais domésicos, 4,a ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021, 160p.

 12- NOAKES, D.E., PARKINSON, T.J.; ENGLAND, G.C.W. Veterinary reproduction and obstetrics, Philadelphia: Saunders, 10th
- roduction and obstetrics. Philadelphia: Saunders. 10th . 2019, 838p 13- PAPA, F.O. Reprodução de garanhões, 1 a ed., São Paulo
- MedVet. 2020. 336p.
 14- PRESTES, N.C.; LANDIN-ALVARENGA, F. Medicina Vete rinária — Obstetrícia. Editora Rio de Janeiro: Guanabara, 2ª ed.
- rinária Obstetricia, Editora Rio de Janeiro, Guanabara, 2º ed., 2017, p.72.

 15- STRAUSS, J.E. BABBIERI, R.J. Reproductive endocri-nology, physiology, pathophysiology, and dinic management, Philadelphias Sunders/Elsevier, 2009, 926p.

 16- TONIOLLO, G.H.; VICENTE, W.R.R., Manual de obstetricia veterinária, Saō Paulo: Livaria Veteral, 1993, 1199.

 17- VICENTE, W.R.R.; APPARÍCIO, M. Reprodução e obstetri-cia em cáse e gantos, Saō Paulo: Medivel, 2015, 458p.

 18- YOUNGQUIST, R.S.; THRELFALL, W.L. Current Therapy, in

- Large Animal Theriogenology. 2.º ed., Philadelphia: Saunders, 2007. 1062p.
 - Processo ARAC/FMV 439/2022.

CAMPUS DE ARARAOUARA

Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL 19-2022-DTA-FCL/CAr - CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Araraquara

RESP toma público o

resultado final do concurso público de títulos e provas para obtenção do título de livre-docente, na disciplina "Educação Especial" (Edital 10/2022-DTA-FCL/CAr), realizado nos dias 11 12-08-2022, no qual foi aprovada a candidata única inscrita Profa. Dra. Relma Urel Carbone Carneiro, portadora do RG 21.168.197-0, com média final 9,79 (nove inteiros e setenta

1168.197-0, com média final 9,79 (nove inteiros e setenta e nove centésimos), decidindo indic-lo à Congregação desta Faculdade, para que lhe seja conceidio o titudo de "Liver-Docente em Educação Especial", junto ao Departamento de Psicologia de Baderação, (Proc. ARTCL 178-2019).

EDITAL 08/2022 - FCL/CAr.
Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 441-RUNESP, de 24/05/2022, publicado no Diário Oficial do Estado — DOE — Poder Executivo — Seção I de 26/05/2022, com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulsta "Julio de Mesquita Filho", bem como non Resolução OURSP 49/2009 (alterada pela Resolução Unesp nº 09/22), as inscrições no concurso publico de provas e titulos para provimento de 1 (um) cargo de PROFESSOR ITIULAR, em Regime de Dedicação Integral à Docéncia e à Psequisa - RDDP) junto ao Departamento de Economia, da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, no conjunto de disciplinas: "Fleria Macroeconômica" I el I".

- A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceita ção das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobr as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de
- as quais o carringas desconhecimento 1. VENCIMENTO 1.1 O vencimen RDIDP: R\$ 19.855,85 2. INSCRIÇÕES nto corresponde à referência MS-6, en
- INSCRIÇÕES
 1.1 As inscrições serão recebidas via internet, no endereço rônico https://inscrições.unesp.br. O candidato deverá preede de transporter de transporter de transporter. eletrônico https://inscriçoes.serao recepidas via internet, no enderecc eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O candidato deverá preen-cher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 237,00, por meio de boleto bancário disponível na área do candidato, no período de 15/08/2022 a 28/09/2022, no horário das 00:00 às 23:59, observado o horário
- de Brasilia. 2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa
- 2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição devrá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias de inscrição. atendidas as exigências do item 5.
 2.3. Por se tratar de concurso para provimento de 1(um) cargo público, não haverá reserva de vagas conforme prevê o Decreto nº 9.508/2018.
 3. CONDICÓES PARA INSCRIÇÃO
 3.1. Poderão inscreve-se no concurso público somente portadores do titulo de Livre-Docente obtido na UNESP USP-Universidade de São Paulo e UNICAMP-Universidade Estadual de Campinas, ou pela UNESP declarado equivilente, que tenha sido conferido, polo monso, 6 (seis) anos antes da data da inscrição.
 3.2. O candidato deverá comprovar, também, atividades diditársa na carduação, por periodo mínimo de 6 (seis) anos
- didáticas na graduação, por período mínimo de 6 (seis) anos após a obtenção do título de Livre-Docente, e satisfazer, no ato
- ajos a obtenção do titulo de interfoceme, e sadisface, no ato da inscrição, as seguintes condições: 3,2,1. Estar credenciado em Programa de Pós-Graduação stricto sensu, recomentado pela Capes, na qualidade de docente
- e orientador; 3.2.2 Ter concluído, pelo menos, 5 (cinco) orientações em Programas de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, mestrado ou doutorado, sendo pelo menos 2 (duas) após a Livre-Docência;
- a Livre-Docéncia; 3.2.3. Ter publicado, pelo menos, 20 (vinte) trabalhos cientí-ficos ou obras entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros partituras, obras artísticas e patentes concedidas, sendo no
- mínimo 6 (seis) publicações após a Livre-Docência. 3.2.4. Ter coordenado, pelo menos, 3 (três) projetos de pes uisa ou de extensão com financiamento e avaliação externo

- quisa ou de extensão com financiamento e avaliação externos à Universidade, dentre os quais 1 (um), obrigatoriamente de pesquisa, sendo pelo menos 1 (um) após a Livre-Docência; 3.2.5. Fer conordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutoria-PET: 3.2.6. Fer conordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES ou de pesquisa com financiamento, que não tenham sido contemplados no subirem 3.2.4; 3.2.7. Fer produzida, após a Livre-Docência, material didá-tico, demonstratívo, impresso ou por midia eletrônica de com-provada qualidade editorial, que não os já apresentados no solitions 3.7 s.
- 3.2.8. Ter participado, como membro titular, pelo menos, de
- 4 (quatro) diferentes órgãos colegiados de Universidade, por no mínimo 6 (seis) mandatos; 3.2.9. Fer realizado estágio de pós-doutoramento ou atuado como professor/pesquisador convidado no país ou no exterior,
- como professor/pesquisador convidado no país ou no exterior, por no mínimo 5 (cinco) meses; 3.2.10. Ter coordenado programa de pós-graduação las sensu (especialização) ou supervisionado residência; 3.2.11. Ter orientado 15 (quinze) alunos de graduação, sendo pelo menos 10 (dez) com Bobas de Iniciação (científica de Agência de Fomento, ou Boba de Núdeo de Ensino, ou boba ade Projeto de Extensão Dentre as orientações com boba, no míni-mo 3 (três) deverão obrigatoriamente ser de Iniciação Científica com apoio de agência de fomento; 3.2.12. Ter participado de peled menos 15 (quinze) congres-
- sos científicos, com apresentação de trabalho em cada um; 3.2.13. Ter participado de comitês científicos e/ou editoriais

- 3.2.14. Ter coordenado simpósios, mesas redondas ou
- Agos a Livre-Docência;
 3.2.15. Ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;
 3.2.16. Ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pó:

- 3.2.15. Ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;
 3.2.16. Ter corodenado Curso de Graduação ofou de PôsGraduação stricto sensu;
 3.2.17. Ter coordenado Projeto Temático ou similar;
 3.2.18. Ter obtido auxilio individual em, no mínimo, 3 (três)
 das seguintes finalidades: a) participação em congresso,
 b) realização de evento científico, publicação de texto,
 c) obtenção de bolsa de estudo própria ou para orientados
 de Pôs-Graduação stricto sensu;
 d) supervisão de Pôs-Doutoramento, excetuando-se as
 previstas no subtiem 3.2.15. e despesas com professor visitante
 3.3. Os subtiems de 3.2.1 a. 3.2.4 são compulsórios
 3.4. Dos subtiems 3.2.5. a 2.2.18, o candidato deverá comprovar atividades em pelo menos 6 (seis) deles.
 3.4. Dos subtiens 3.2.6. a 2.2.18, o candidato deverá comprovar atividades em pelo menos 6 (seis) deles.
 3.1, 3.2., 3.3. e 3.4. e seus subtiens, citando no Memorial e anexando conforme tiens 3.9. e 3.10. A não apresentação mínima
 exigida, ainda que haja outras explicitadas no Memorial Circunstanciado, implicar à no indeferimento da inscrição,
 3.6. Especialista de reconhecido valor, não portador de
 titulos acadêmicos, poderá, em caráter exerpecional, ser aceito
 para inscrição no concurso público de Professor Titular, a juízo
 de dois terços dos membros da Congregação e mediante manifestação lavorade do Conselho Universitário,
 também por dois terços da totalidade de seus membros.
 3.7. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso
 publico com passaporte, entretanto, por ocasido da nomeação do
- 7. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da nomeação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente. Caso ainda não possua, deverá apresentar visto temporário e no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente,
- pedio de transformação do visto temporario em permanente, sob pena de ser exonerado. 3.9. Todos os documentos deverão ser anexados no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 500MB por arquivo, no sistema eletrônico de inscrições, no endereço https://
- inscricoes uneso br. 3.10. Procedimentos para inserção dos docume probatórios das exigências contidas nos itens 3.1 e
- 3.10.1. Os documentos referentes a cada item ou subitem
- do capítulo;
 (b) artigos e livros impressos: indicar o padrão internacional de numeração de livro (BSNN), no caso de lavo, digitalizar a primeira página e da página que conste a legenda hibliográfica (com o título, volume, número do fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do artigo ou livro). Se não tiver legenda bibliográfica, digitalizar e anexar também a capa
- (c) artigos e livros eletrônicos: indicar título, o DOI (Identifide Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (un
- -Uniform Resource Locator); (d) capítulo de e-book: indicar o DOI (Identificador de Obje to Digital) do capítulo ou o localizador padrão de recursos (ur
- -Uniform Resource Locator)
 3.10.3. Elementos comprobatórios, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não comportarem digi talização, deverão ser citados no Memorial Circunstanciado no ato da inscrição e apresentados na data da prova, sob pena de eliminação do certame.

 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
- ato da inscrição e apresentados na data da prova, sob pena de eliminação do certame.

 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO 4.1. Para a confirmação da inscrição, no endereço eletrônico https://inscricos.unesp.br. indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando freme e verso dos seguintes documentos:

 1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação, com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
 4.1.2. Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser no meio de certidão de quitação obtida no site do Tribunal Superior Eleitorai;
 4.1.4. Memorial Circunstanciado das atividades realizadas, no qual se identifiquem os trabalhos publicados e todas as informações que permitam cabal avallação de seus metitos, dando-se destaque às atividades desenvolvidas nos últimos 05 clinco) anos; tudo na forma consignada no tiem 7, subtimos 17.1.1. e 7.3.
 4.1.5. Os candidatos estrangeiros devem estar cadastrados no site da Platforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
 4.2. O candidato na da da inscrição, o ponto o vimento Científico e Tecnológico.

- vimento Científico e Tecnológico. 4.2. O candidato indicará, no ato da inscrição, o ponto ou assunto, sobre o qual versará sua prova didática, escolhido do programa do concurso ou definido por ele, e deverá anexar o plano de aula e bibliografia pertinentes. 4.3. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências
- constantes nos itens 4.1.2 e 4.1.3. 4.4. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para 4.4. Os titudos obtitos tora da UNESY serao admitutos para fins de inscrição no concurso, deverdo, contudo, se reconhecida sua equivalência aos titudos conferidos pela UNESP, salvo os obtidos em cursos de Pos-Graducado credenciados regularmen-te. Caso não seja reconhecida a equivalência dos titudos pela UNESP o docente será exonerado.

 4.5.0 reconhecimento da equivalência do titudo pela UNESP constités a berigardaria para a permanderia do docreta no carno.
- 4.5.0 гесопнестепто за единженска из измържа откъл-с condição obligation para a permanência do docente no cargo, 4.6. Todos os documentos serão enviados por meio do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes. unesp.bt; anexos ao pedido de inscrição do candidato, no for-mato PDF (Portable Document Format), com limite de 500MB
- arquivo. 5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO LEI 12.782/2007
- . A redução do valor da taxa de inscrição, corresponde (cinqüenta por cento), será concedida aos candida ados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguin
- requisitos:

 1 Sejam estudantes, assim considerados os que se encon-trem regularmente matriculados em curso superior, em nivel de graduação ou pós-graduação.

 11 Percebam renuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apre-sentação, pole condidato, por medio do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no ato da inscriçõe:
- I quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos sequintes documento
- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensi-